



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018000005760

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º105/2018

VALOR DA SUPRESSÃO R\$ 2.353.481,00
--

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008.72.

b) Como CONTRATADA:

PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI, com sede na Rua André de Mello n.º224 1º andar Centro, no município de Capivari, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.886.898/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º29.941.907 SSP/SP e do CPF n.º260.759.458-81.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º005/2019 na Cláusula II em virtude de supressões em seu objeto, a fim de adequar contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo N.º05760/2018.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'al', 'f', 'up', and a large signature.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.1.1 - Conforme documento anexo aos autos às fls. 1.809-1.811 que fica fazendo parte integrante deste termo, ficam suprimidas as quantidades:

Tipo de Cardápio	Supressão Quantidade e	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Cardápio I	410.000	3,07	R\$ 1.258.700,00
Cardápio II Desj.	41.300	3,77	R\$ 155.701,00
Cardápio II Almoço	29.600	2,25	R\$ 66.600,00
Cardápio III	152.000	5,74	R\$ 872.480,00
			Total Geral R\$ 2.353.481,00

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente ao ajuste, foi providenciada a **Nota de Anulação de Empenho nº86**, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 226, Valor Anulado de R\$ 653.001,28 (seiscentos e cinquenta e três mil e um reais e vinte e oito centavos); **Nota de Anulação de Empenho nº90**, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento de Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 229, Valor Anulado de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais); **Nota de Anulação de Empenho nº93**, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento de Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 232, Valor Anulado de R\$ 14.690,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais); **Nota de Anulação de Empenho nº96**, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré Escolar, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 228, Valor Anulado de R\$ 9.398,72 (nove mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); **Nota de Anulação de Empenho nº97**, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 227, Valor Anulado de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); **Nota de Anulação de Empenho n.º98**, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré Escolar, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 230, Valor Anulado de R\$ 5.198,00 (cinco mil e cento e noventa e oito reais); **Nota de Anulação de Empenho n.º99**, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 235, Valor Anulado de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais); **Nota de Anulação de Empenho n.º100**, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré Escolar, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 231, Valor Anulado de R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais); **Nota de Anulação de Empenho n.º101**, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 236, Valor Anulado de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais); **Nota de Anulação de Empenho n.º102**, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 237, Valor Anulado de R\$ 349.600,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscetos reais); **Nota de Anulação de Empenho n.º103**, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 233, Valor Anulado de R\$ 19.210,00 (dezenove mil e duzentos e dez reais); **Nota de Anulação de Empenho n.º104**, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 238, Valor Anulado de R\$ 455.100,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cem reais); **Nota de Anulação de Empenho n.º105**, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Handwritten signatures and initials: a large blue checkmark, a signature, and the initials 'al' and 'hp'.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Jurídica, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento de Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 239, Valor Anulado de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); **Nota de Anulação de Empenho n.º106**, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.110.000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 240, Valor Anulado de R\$ 62.363,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais); **Nota de Anulação de Empenho n.º107**, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.110.000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 241, Valor Anulado de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais); **Nota de Anulação de Empenho n.º110**, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.110.000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 242, Valor Anulado de R\$ 522.880,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais); **Nota de Anulação de Empenho n.º111**, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, Exercício Empenho Original n.º2021, Número Anulação 234, Valor Anulado de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º005/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.
- 4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas.

Itatiba, 01 JUN. 2021

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

Pela Contratada:

PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI
Sr. DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE

Testemunhas:

- 1- Gma Laura D. Gaspari
- 2- Michele V. Fumachi

Observação: Esta é a fl.05/05 do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º005/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º2018000005760, firmado em

01 JUN. 2021